



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
PROC. 111/74
Barueri

Administração: Guilherme Guglielmo

Mensagem nº 16/74

D.A.

Barueri, em 12 de junho de 1974.

Senhor Presidente:

No exercício de 1972, em Administração anterior, esta Prefeitura Municipal não atingiu na aplicação de verbas no Ensino Primário, o percentual mínimo fixado pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Em razão disso, atendendo determinação constante da instrução nº 1-A/73, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi feito depósito da importância correspondente na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para posterior utilização, respeitada a destinação Constitucional.

Entretanto, de acordo com o artigo 1º da referida "instrução", feito o depósito, há necessidade de autorização Legislativa, mediante a abertura de crédito especial a ser utilizado.

Seria ocioso esclarecer a Vossa Excelência, e aos Nobres Senhores Vereadores que, a importância do depósito, vinculada a utilização no "Ensino de Primeiro Grau" nos termos do artigo 15, § 3º, Letra "F" da Constituição, não poderia jamais ser utilizada para outros fins que não o "Ensino Primário".

Para dar ênfase aos nossos esforços em benefício do Ensino de nossas crianças, necessitamos utilizar o depósito feito, aliás, para tal fim.

Consideramos urgente o projeto, e, assim, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios marcamos para sua apreciação o prazo de 40 (quarenta)

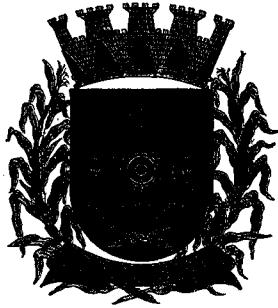
SECRETARIA

1949 - ANO DO JUBILEU

Reg. n.º 244

10.06.1974
Pág. 20

Barueri



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03
PROC. 11174
Barueri

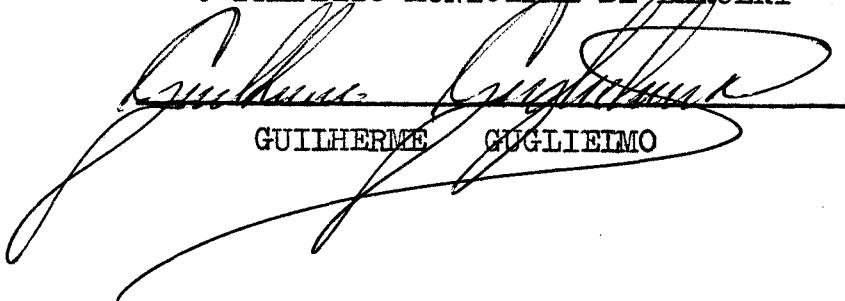
Administração: Guilherme Guglielmo

dias, mas ousaríamos pedir sua apreciação ainda antes do recesso Legislativo do mês de julho.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, nos nossos protestos de elevada estima e / distinta consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Maria Balieiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO.